



**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

**Considerando que:**

No dia 8 de junho o deputado abaixo-assinado enviou à Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social uma pergunta sobre “Atraso no pagamento de pensões de aposentação dos Guardas florestais e Mestres florestais”, sem que, até à data, tivesse chegado ao Grupo Parlamentar do CDS-PP qualquer resposta.

De acordo com o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, terminou já o prazo de 30 dias fixado como limite para resposta.

O deputado abaixo-assinado vem, deste modo, submeter novamente as perguntas então formuladas, assim como os respetivos considerandos, aguardando resposta no prazo fixado pela lei:

«1 – Desde 2016 que o CDS acompanha a situação grave dos atrasos no processamento e pagamento de pensões de reforma e de prestações sociais.

2 – Quer nas diversas vindas do então Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social à X Comissão permanente, quer na audição do Presidente do Instituto da Segurança Social, I.P., ou por várias Perguntas remetidas à Tutela, por mais de 10 vezes, o CDS tem procurado obter respostas, sem que, para tal, o Governo tenha acedido a fornecê-las, incorrendo, nesse sentido, no desrespeito pelo Parlamento e no incumprimento do artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República.

3 – Não obstante as infrutíferas tentativas do CDS para obter esclarecimentos, às quais se juntaram as denúncias do dirigente sindical José Abraão, que alertou para mais de 3500 pedidos pendentes, soubemos, no final de 2018, por intermédio da comunicação social, que “já em junho, a Provedora de Justiça endereçou um ofício ao ministro Vieira da Silva, no qual alertava

*para a preocupante situação vivenciada por muitos cidadãos que aguardam longos meses – e, em muitos casos, mais de um ano – pela atribuição de diversas prestações sociais, designadamente, de pensões de velhice e de invalidez, de sobrevivência e de outras prestações por morte”.*

4 – Consta no sítio de internet da Provedoria de Justiça que “Ao longo de 2018 chegaram à Provedoria de Justiça 923 queixas sobre este assunto, quase quatro vezes mais do que em 2017, sendo que 45% se reportavam a atrasos superiores a um ano. Desde o início de 2019 e até fim de abril foram recebidas neste órgão do Estado 674 queixas relacionadas com atrasos na apreciação e decisão de requerimentos de pensões”.

5 – Foi também descrito pela comunicação social que a Provedora de Justiça “pedia ao Governo que fossem adotadas as medidas e os procedimentos necessários a uma célere resolução do problema e que estas lhe fossem dadas a conhecer”.

6 – Apesar de ter mudado o Ministro, pelo que nos é dado conhecer, não mudou a situação dos atrasos nas pensões.

7 – Recentemente, chegou ao conhecimento do CDS uma denúncia que alerta para o atraso muito significativo no processamento e pagamento de pensões dos Guardas florestais e Mestres florestais.

8 – Foi-nos relatado que a demora no processamento da reforma destes trabalhadores continua em níveis inaceitáveis. Existem mais de 10 profissionais que esperam há mais de 1 ano pela resposta da segurança social e, em alguns casos, esperam há mais de 20 meses.»

**Assim:**

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O Deputado do CDS-PP, abaixo-assinado, vem por este meio requerer à Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

- 1. Confirma estes atrasos no processamento de pensões de aposentação?**
- 2. Quando vai ser ultrapassado este atraso?**
- 3. Qual o prazo médio de pagamento de pensões de aposentação da Caixa Geral de Aposentações?**

Palácio de São Bento, 10 de agosto de 2020

Deputado(a)s

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

---

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.